

PROJETO DE LEI N° 2927.09, DE 15 DE JULHO DE 2024.
ORIGEM: EXECUTIVO MUNICIPAL

Abre Créditos Suplementares no Orçamento Municipal vigente e aponta recursos para cobertura.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PROGRESSO, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte,

L E I

Art. 1º - Fica autorizada abertura de Créditos Suplementares no Orçamento Municipal vigente, no montante de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), assim classificados:

05 – SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS;

01 – SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS;

26.782.0008.2029 – ABERTURA/PAVIMENTAÇÃO/REFORMA E MANUTENÇÃO DE VIAS;

3.3.3.90.30.00 – Material de Consumo (520) R\$ 150.000,00

3.3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros PJ (521) .. R\$ 200.000,00

SUB	TOTAL	R\$
350.000,00		

Art. 2º - Para dar cobertura aos Créditos Suplementares abertos no artigo precedente, servirá de recurso a redução da seguinte rubrica orçamentária, pelo valor especificado:

06 – SECRETARIA DA AGRICULTURA E GESTÃO AMBIENTAL;

01 – SECRETARIA DA AGRICULTURA E GESTÃO AMBIENTAL;

20.608.0023.1032 – REAPARELHAMENTO FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS SECRETARIA DE AGRICULTURA;

3.4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente (616) .R\$ 350.000,00

SUB	TOTAL	R\$
350.000,00		
T O T A L		R\$
350.000,00		

Art. 3º - A Presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROGRESSO,
Em 15 de julho de 2024.

PAULO GILBERTO SCHMITT
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Secretaria de Administração e Planejamento
MENSAGEM JUSTIFICATIVA N° 2920.09/2024.
Ao Projeto de Lei N° 2927.09/2024.

Senhor Presidente e
Senhores Vereadores:

Encaminhamos a essa Casa Legislativa a presente matéria, de natureza técnico-contábil, embasada na Lei Federal nº 4.320/64, que visa abertura de Créditos Suplementares no Orçamento Municipal vigente, na Secretaria de Obras, Viação, Serviços Públicos e Trânsito.

O referido valor será investido na aquisição de brita, bueiros, galerias e outros materiais, necessários à recuperação de cenários devastados pela enxurrada ocorrida na data de 30/04/2024 e chuvas que tiveram continuidade durante os meses de maio, junho e início de julho.

Ocorre que a força das águas removeu material de estradas gerais e vicinais e, em muitos locais, resultou em abertura de crateras no leito das vias públicas, impedindo o tráfego e oferecendo sérios riscos à população. Também dificultou sobremaneira o deslocamento de cidadãos que utilizam as estradas municipais para acessarem tratamento à saúde, assistência social e mercados, na busca de mantimentos à sua subsistência. Ainda, nos cursos d'água, pontilhões e travessias foram parcial ou totalmente destruídos, impedindo a passagem e deixando comunidades isoladas.

A situação se agrava ainda mais, pois, com a continuidade das chuvas, a manutenção também se torna constante, havendo a necessidade de reposição de material e reposicionamento e substituição de bueiros e galerias, havendo a necessidade de um investimento maior. Assim sendo, necessário se faz restabelecer rubricas orçamentárias pelas quais decorrem despesas dessa natureza, o que fazemos via o presente.

Considerando o acima exposto, e certos de contarmos com o costumeiro apoio dessa Casa Legislativa, deixamos o Projeto à consideração dos Nobres Edis, para o qual solicitamos sua análise e aprovação em Regime de Urgência, tendo em vista sua imediata aplicação.

Atenciosamente

PAULO GILBERTO SCHMITT
Prefeito Municipal